

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023**

<compras@amarante.ma.gov.br>

<marci0_vit0r@hotmail.com>

15/02/2023 08:01

web

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 103
Rúbrica: AT

- 10 - CONTRATO - Inexigibilidade nº 002.2023.pdf (~253 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

GRUPO M V LTDA inscrito no CNPJ nº 34.762.973/0001-80, valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

E-mail: marci0_vit0r@hotmail.com

Telefone: **(99)98153-4444**

1º TERMO ADITIVO Nº **20231502-INEG-002/2023**

Para assinatura do **1º TERMO ADITIVO Nº 20231502-INEG-002/2023**, que tem como objeto: contratação de bandas para realização do carnaval 2023 de Amarante do Maranhão - MA



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
0209 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT;
020900 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT;
13 – CULTURA;
13 392 – DIFUSÃO CULTURAL;
13 392 0473 – DIFUSÃO CULTURAL;
13 392 0473 2074 0000 – MANUTENÇÃO DE FESTAS FOLCLÓRICAS, CÍVICAS E POPULARES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2023, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar os serviços contratados, a partir da assinatura da Ordem de Início dos Serviços emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do contrato será executado pela **CONTRATADA** á **CONTRATANTE**, com vistoria de checagem da prestação dos serviços, parte do termo de referência da inexigibilidade sob nº 002/2023.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo a partir da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da inexigibilidade sob nº 002/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO– O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência 3280-8, Conta Corrente 58778-8.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local dos Serviços;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 30
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **inexigibilidade n° 002/2023**, e está fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Amarante do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Sr. Nilan Ribeiro Nascimento
CPF nº 476.630.143-91

CONTRATANTE

GRUPO M V

LTDA:3476297300

0180

Assinado de forma digital por
GRUPO M V

LTDA:34762973000180

Dados: 2023.02.15 08:37:12

-03'00'

GRUPO M V LTDA

C.N.P.J sob o n.º 34.762.973/0001-80

Sr. Marcio Lima da Costa

RG n.º 0212699920025 SESC MA

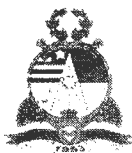
CPF n.º 035.083.913-10

Representante Legal

CONTRATADA



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
<https://http://amarante.ma.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Campes
CPF: 605 030 323-10

NOME: [Signature]
CPF: 5.212.122-21

[Signature]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 113
Rúbrica: _____

UNT	TOTAL
KG 6665 R\$ 6,00	R\$ 39.990,00

03 BANANA

KG

6665

R\$ 6,00

R\$ 39.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA. Amarante do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2023. Valdenilson de Sousa Costa — **PRESIDENTE DA CPL**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Codigo identificador: 0qszs1c17a20230215080232

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023 para a contratação de bandas para realização do carnaval 2023 de Amarante do Maranhão - MA. Contratada: GRUPO M V LDBA — CNPJ Nº 34.762.973/0001-80 — Valor Total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 15 de Fevereiro de 2023. JANIOMARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Codigo identificador: 0vxprefa120230215090225

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/202
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2022 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo como objeto a Contratação

de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001-70, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de R\$ 7.197.600,00 (sete milhões cento e noventa e sete mil e seiscentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 15 de Fevereiro de 2023. Clébio Cardoso Pinheiro — Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Codigo identificador: 0kk5m5isn20230215140219

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

